



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, às dezoito horas e trinta minutos, para a realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA** do corrente mês. Estavam presentes as conselheiros: Clarice Chiareli Miachon, Camila Pimentel Machado Gonçalves, Flaviana Paula Botta Giachini, Cristiane Jaci de Resende Pessoa, Ana Paula Martines de Azevedo da Silva, Marli Aparecida dos Reis, Paulo Roberto de Oliveira, Vanessa Sales Freire, Vinicius Gomes Pereira, Eliane Aparecida Ferreira, Marcella de Cássia Jorge Lopes, Solange Estanislau dos Santos, Elias José da Silva, Kathryn Aline de Oliveira Barbosa, Luciana Ribeiro Silva e Paula de Campos Bueno. Ocupando a presidência, a conselheira Paula de Campos Bueno, recepcionou os conselheiros participantes e os representantes da sociedade civil que acompanhavam a plenária. Em ato contínuo, informou sobre o decreto municipal nº 2.092/25, que nomeou novos representantes do poder executivo na composição deste colegiado e promoveu um momento de apresentação de todos os presentes. A reunião prosseguiu com a apresentação da Secretária Municipal de Educação Roseli Morilla que, contou com tempo de fala para diálogo com o pleno. A convidada iniciou apresentando sua experiência gestora na Educação, trabalhos já desenvolvidos e formação. Prosseguiu descrevendo o cenário encontrado no início de sua atual gestão elencando desafios das ordens estruturais e financeiras. Elencou aspectos sobre as más condições de unidades escolares, renegociações de pagamento de contratos com fornecedores, impactos da perda da complementação VAAR pela inabilitação



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

da condicionalidade III, referente ao combate às desigualdades e ampliação das escolas de tempo integral. Encerrou sua participação reiterando seus votos de respeito e consideração por este colegiado e enfatizando a importância do fortalecimento dos conselhos participativos. A plenária prosseguiu com a apresentação, realizada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, da proposta do calendário letivo de 2.025. Durante a apreciação e a análise da propositura, os conselheiros presentes deliberaram recomendações sobre: a revisão do período de entrevistas com as famílias dos estudantes, transferindo-o para o final do mês de fevereiro, bem como, a alteração do sábado letivo, instituído pela Lei Municipal nº 1.245/2.006 como Dia da Família na Escola, contemplado no referido mês, para 22/02/25, recomendação deliberada pelo pleno na observância da importância de um período maior de contato entre a comunidade escolar anterior a realização das entrevistas, fundamentais ferramentas no mapeamento da diversidade de aspectos que envolvem a Rede Municipal de Educação. Este colegiado recomendou a inclusão de datas não previstas na proposta analisada, sendo elas: 18 de julho, Dia do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Agente de Apoio Escolar, preconizado pela Lei Municipal nº 2.645, instituída em 17 de março de 2.023; 12 de agosto, Dia Nacional dos Direitos Humanos, instituído em 15 de maio de 2.012 pela Lei Federal nº 12.641 e 21 de agosto, Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, instituído em 15 de julho de 2005 pela Lei Federal nº 11.133/ 2.005. O Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, recomendou a inserção, no mês de março do corrente ano, da Semana Escolar de Combate a Violência contra a Mulher, instituída pela Lei Federal nº 14.164/ 2.021, sancionada em 10 de junho de 2.021 bem como, da Semana de Educação para as Relações Étnico-Raciais no calendário proposto, como momento de culminância dos trabalhos



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

desenvolvidos pelos estudantes nas unidades escolares, pautadas pela proposta curricular de seus respectivos segmentos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.678, sancionada em 23 de maio de 2.003 e Lei Federal nº 11.645, promulgada em 10 de março de 2.008. Após a realização dos apontamentos supracitados, o colegiado aprovou a proposta de calendário escolar analisada. A reunião prosseguiu com a definição do calendário anual de encontros deste colegiado que, definiu através de votação, as terceiras quartas-feiras de cada mês como dia das reuniões ordinárias, com horários intercalados entre os períodos da tarde e da noite, nas modalidades presencial ou online. Nada mais constando, eu, Paula de Campos Bueno, presidente deste colegiado, lavro a ata, que será, posteriormente, lida e assinada por todos os presentes.